



INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES

PROCESSO FA N.º 0115-021.726-2

DADOS DO FORNECEDOR

Nome.....: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.**

CNPJ/CPF.....: **59476770002282**

Outros Doc...:

Endereço.....: **RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, nº 2405 - GALPÃO B Bairro.....: ESTIVA**

CEP.....: **13290000** Cidade.....: **São Paulo - SP**

TIPO DE PRODUTO OU SERVIÇO DEMANDADO

Área.....: Produtos

Assunto.....: Acessório para Aparelho Eletrônico/Pilha/Elétrico (Aguilha, fone de ouvido, bateria, etc.)


Problema.....: Publicidade abusiva

PROCON ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, analisando preliminarmente a fundamentação dos fatos abaixo descritos e documentos juntados, nos termos do artigo 33, I e 39 do Decreto Federal 2.181/97 e item 9.2, III da Norma de Procedimentos do Procon/Es - SDC N.º 001.14 neste ato instaura processo administrativo:

Trata-se de denúncia encaminhada ao PROCON/ES pelo Instituto Alana, onde é representada a Procter & Gamble S/A, em decorrência da veiculação de Publicidade do produto Duracell em canais infantis, utilizando-se de personagem atrativo ao público infantil e também em outros meios de mídia. A tônica da publicidade estimula a aquisição das pilhas da marca Duracell, pois, o produto garantirá maior rendimento dos brinquedos que serão utilizados com o uso do produto, garantindo, portanto, mais tempo de brincadeira.

Assim sendo, constatada a necessidade de análise da vasta instrução probatória apresentada junto à denúncia, e considerando a existência de indícios de veiculação de Publicidade Abusiva no mercado de consumo, sendo esta voltada à criança, faz-se necessária a abertura de processo administrativo para averiguação.

Vitória-ES, 22/05/2015.


Luciano Simor Xavier Ferreira
Agente de Fiscalização
CPF: 2884950

REPRESENTANTE DO PROCON/ES

Luciano Simor Xavier Ferreira

Procon Estadual – Av. Princesa Isabel, 599 CEP: 29010360 Vitória Fone: (27-33816244)

PROCON ESPÍRITO SANTO

